



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 355/2020

Cedência de terrenos baldios de propriedade do Município para plantio de hortaliças.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder terrenos baldios de propriedade do Município para plantio de hortaliças para os munícipes que gostariam de utilizá-los para seu consumo e com isso comprometendo-se em deixar os terrenos sempre limpos, evitando assim criadores de insetos.

A inclusão deste programa tem como finalidade a contribuição da formação de cidadãos conscientes, aptos a atuar de maneira comprometida na realidade socioambiental. Fazendo com que respeitem a vida e o bem-estar da sociedade, oferecendo-lhes instrumentos que os façam sentir agentes transformadores do ambiente. Assim, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida dos munícipes.

Nestes locais, além do cultivo hortaliças, as pessoas também poderão desenvolver habilidades sociais e cultivar amizades. Visto que acontecerá uma troca de experiências e promovendo interações, permitindo a transferência de conhecimentos e culturas. Além disso, proporcionará o prazer e o gosto pelo plantio e cultivo, passando a ser uma forma de terapia. A horticultura é uma opção de lazer que contribui para um estilo de vida ativo.

Os benefícios alcançados com o projeto da horta têm em destaque a produção e consumo de alimentos naturais produzidos pela comunidade, como também apresentar na prática os efeitos das ações do homem em relação ao meio ambiente.

As hortas deverão ser mantidas pelas pessoas interessadas no cultivo, com suporte de órgão da administração pública e/ou de entidades de assistência técnica agrícola. Toda produção se destinaria ao consumo próprio dos cidadãos.

Portanto, solicita-se ao Prefeito a implantação deste programa de horta nos terrenos Municipais.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2020.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 18/05/20

Presidente

RENATO REIMANN

IND 355/2020
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

